



Folha n. 06 do proc  
N. 1833 de 1991  
C. funcionário

*Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER Nº 854 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO E EMENDA Nº 23/91.

Projeto de Emenda, de autoria do nobre Vereador Devanir Ribeiro, pretende inserir a expressão "nos termos da lei" no inciso XVII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que autoriza a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

A matéria ampara-se nos artigos 34, inciso I e 36, inciso I e 13, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/08/91

*[Signature]*  
RELATOR

*[Signature]*  
- Presidente

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*